ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 077/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77/2022

DATA: 25 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8°, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 01 Departamento de Receita e Tesouraria
- 04.123.0003.2023 Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria
- 3.1.90.11.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.490.00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

- 01 Departamento de Obras e Urbanismo
- 15.452.0008.2069 Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
- 3.1.90.16.00.00 0000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 800,00
- 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 02 Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
- 20.606.0010.2080 Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
- 3.1.90.16.00.00 0000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 3.050,00
- 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 Departamento de Assistência Social
- 08.244.0012.2081 Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
- 3.1.90.13.00.00 0000 Obrigações Patronais R\$ 4.350,00
- Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R\$ 9.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Souza Pereira Código Identificador:EC699F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/